## DECRETO EXECUTIVO N° 2.133 DE 17 DE MAIO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.749,37, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7°, II, da Lei Municipal n° 1.045, de 08 de dezembro de 2010;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 – Aluno na Escola

12.361.0061.2.043 – MANUTENÇÃO DO ENSINO C/REURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R\$ 10.749,37 TOTAL R\$ 10.749,37

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.749,37 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) – Fonte de Recurso: 1.032 Salário Educação/União.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Maio de 2011.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração